



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **EDILSON TADEU CASANOVA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 056/2014, firmado entre as partes em data de 02 de setembro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 177/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

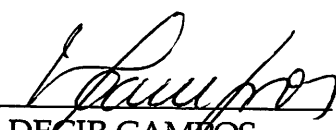
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

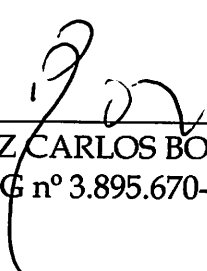
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


EDILSON TADEU CASANOVA
Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

RECEBEMOS DE HELITECNICA EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LAI

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.086
SÉRIE : 1

HELITECNICA EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA
RUA SAO PAULO, 312
CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR
TEL/FAX: 4635234250
CEP: 85601010

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.001.086
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4114 1278 1304 5700 0108 5500 1000 0010 8611 1530 0010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140186037406 - 2014-12-01T16:27:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210206824 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 78.130.457/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 76.460.526/0001-16 01/12/2014

ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP DATA DE SAÍDA/ENTRADA
PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 CENTRO 85.750-000 01/12/2014

MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA
PLANALTO 4635551331 PR ISENTO 16:27:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
X0108600	01/01/2015	1.841,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.841,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,20	1.841,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
9-Sem Frete

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
146/1	CARTUCHO DE CILINDRO AL 1000 XD 100	84439939	0500	5405	UN	1,0000	308,00000	308,00						98,62
10/1	CARTUCHO DE TONER SHARP XD 100	84439903	0500	5405	UN	1,0000	383,00000	383,00						
302/1	CARTUCHO DE TONER SHARP AL 16	84439933	0500	5405	UN	1,0000	308,00000	308,00						90,89
42/1	CARTUCHO DE TONER SHARP AR 520R	84439903	0500	5405	UN	1,0000	443,00000	443,00						
378/1	TONER BROTHER TN 650/G20/5340	37079021	0103	5102	UN	3,0000	133,00000	399,00						154,69

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (x) Pregão Presencial nº 064/2014
 (x) Contrato n.º 177/2014
 () Anexo n.º _____
 () Inabilitação _____
 () Dispensa _____
 Data 01 de dezembro de 2014
 Chef. de Depto.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Val Aprox Tributos R\$ 344,20 (18,70%) Fonte: IBPT
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;

RESERVADO AO FISCO

EDUCAÇÃO

RECEBEMOS DE HELITECNICA EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LAI

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.023
SÉRIE : 1

HELITECNICA EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA
RUA SAO PAULO, 312
CENTRO
FRANCISCO BELTRAO PR
TEL/FAX: 4635234250
CEP: 85601010

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.001.023
SÉRIE : 1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4114 0978 1304 5700 0108 5500 1000 0010 2311 0900 0011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140143885307 - 2014-09-22T14:45:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210206824 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 78.130.457/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16 DATA DA EMISSÃO: 22/09/2014

ENDEREÇO: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85.750-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 22/09/2014

MUNICÍPIO: PLANALTO FONE/FAX: 4635551331 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA: 14:45:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
00102300	22/10/2014	815,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	815,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,74	815,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9-Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
112/1	TONER BHOTHER TN/580/550 C/CHIP	37079021	0103	5102	UN	2,0000	133,00000	266,00					103,13
111/1	TONER SAMSUNG 5635	84733027	0103	5102	UN	3,0000	75,00000	225,00					
14/1	TONER SHARP AR 5220	37079021	0103	5102	UN	3,0000	108,00000	324,00					125,61

X 179642014
22 09 2014

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CALCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox Tributos R\$ 228,74 (28,07%) Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;

RESERVADO AO FISCO

SAÚDE

RECEBEMOS DE HELITECNICA EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LAJ


DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.022
SÉRIE : 1

HELITECNICA EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA
RUA SAO PAULO, 312
CENTRO
FRANCISCO BELTRAO
PR
TEL/FAX: 4635234250
CEP: 85601010



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.001.022
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4114 0978 1304 5700 0108 5500 1000 0010 2211 0890 0011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140143877000 - 2014-09-22T14:38:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210206824 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 78.130.457/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16
DATA DA EMISSÃO: 22/09/2014

ENDEREÇO: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 85.750-000
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 22/09/2014

MUNICÍPIO: PLANALTO
FONE/FAX: 4635551331
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA DE SAÍDA: 14:38:00

FATURA/DUPLICATA

Número Data Vcto. Valor
00102200 22/10/2014 2.083,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409,77	2.083,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 9-Sem Frete
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
63/1	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX5635/3471 ORIG	84439931	0103	5102	UN	2,0000	383,00000	766,00						226,05
10/1	CARTUCHO DE TONER SHARP XD 100	84439903	0103	5102	UN	2,0000	383,00000	766,00						
85/1	CILINDRO SHARP AR 5220 KATUN ACCESS	84439939	0103	5102	UN	1,0000	443,00000	443,00						141,85
78/1	TONER SAMSUNG ML 3470	37079021	0103	5102	UN	1,0000	108,00000	108,00						41,87

X
22 09 2014
[Handwritten signatures and dates]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox Tributos R\$ 409,77 (19,67%) Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;

RESERVADO AO FISCO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de agosto de 2014

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cartucho de tonner completo original Samsung 5635.	12	UN	385,00	4.620,00
02	Cartucho de tonner completo original Sharp AI-1642	12	UN	385,00	4.620,00
03	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1645	12	UN	385,00	4.620,00
04	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1641	12	UN	310,00	3.720,00
05	Cilindro completo original Sharp AL-1645	12	UN	310,00	3.720,00
06	Cilindro completo original Sharp AL-1641	12	UN	310,00	3.720,00
07	Cilindro completo Original Sharp AR-5220	12	UN	445,00	5.340,00
08	Refil de tonner Brother 8890	20	UN	135,00	2.700,00
09	Refil de tonner Samsung 5635	20	UN	75,00	1.500,00
10	Refil de tonner Sharp AL-1641	20	UN	75,00	1.500,00
11	Refil de tonner Sharp AL-1642	20	UN	75,00	1.500,00
12	Refil de tonner Sharp AL-1645	20	UN	75,00	1.500,00
13	Refil de tonner Sharp AR-5220	20	UN	110,00	2.200,00
14	Refil de tonner Samsung SCX 3471	20	UN	110,00	2.200,00
TOTAL GERAL					43.460,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

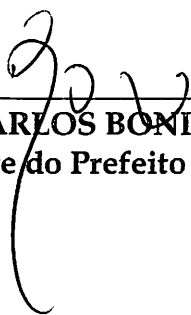
PLANALTO

-

PARANÁ

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 43.460,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

Cordialmente,



LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de agosto de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal


Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de agosto de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 08/08/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de agosto de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.

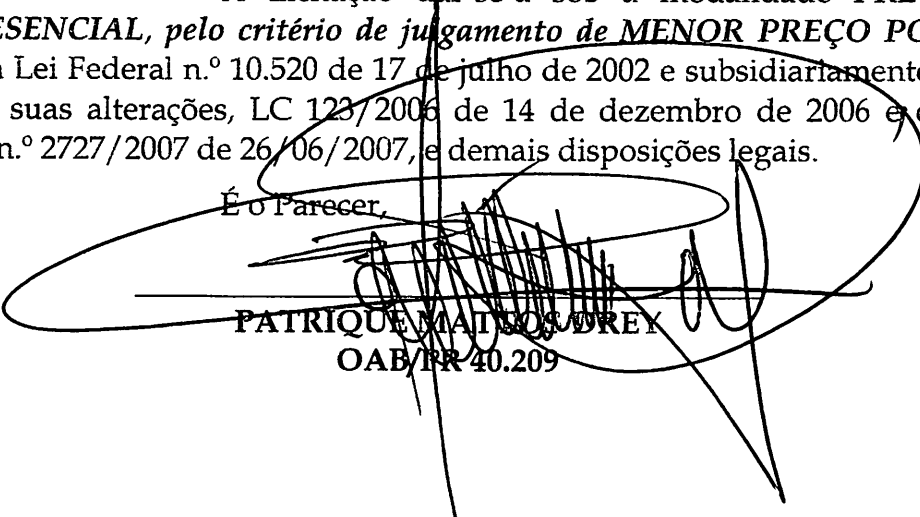
De acordo com a informação contida no ofício, de 07/08/2014, da **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 43.460,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MAITOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 13 de agosto de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cartucho de tonner completo original Samsung 5635.	12	UN	385,00	4.620,00
02	Cartucho de tonner completo original Sharp AI-1642	12	UN	385,00	4.620,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

03	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1645	12	UN	385,00	4.620,00
04	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1641	12	UN	310,00	3.720,00
05	Cilindro completo original Sharp AL-1645	12	UN	310,00	3.720,00
06	Cilindro completo original Sharp AL-1641	12	UN	310,00	3.720,00
07	Cilindro completo Original Sharp AR-5220	12	UN	445,00	5.340,00
08	Refil de tonner Brother 8890	20	UN	135,00	2.700,00
09	Refil de tonner Samsung 5635	20	UN	75,00	1.500,00
10	Refil de tonner Sharp AL-1641	20	UN	75,00	1.500,00
11	Refil de tonner Sharp AL-1642	20	UN	75,00	1.500,00
12	Refil de tonner Sharp AL-1645	20	UN	75,00	1.500,00
13	Refil de tonner Sharp AR-5220	20	UN	110,00	2.200,00
14	Refil de tonner Samsung SCX 3471	20	UN	110,00	2.200,00
TOTAL					43.460,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/08/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 43.460,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

instrumento equivalente, ao Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	UN	Cartucho de tonner completo original Samsung 5635.		
02	12	UN	Cartucho de tonner completo original Sharp AI-1642		
03	12	UN	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1645		
04	12	UN	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1641		
05	12	UN	Cilindro completo original Sharp AL-1645		
06	12	UN	Cilindro completo original Sharp AL-1641		
07	12	UN	Cilindro completo Original Sharp AR-5220		
08	20	UN	Refil de tonner Brother 8890		
09	20	UN	Refil de tonner Samsung 5635		
10	20	UN	Refil de tonner Sharp AL-1641		
11	20	UN	Refil de tonner Sharp AL-1642		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12	20	UN	Refil de tonner Sharp AL-1645		
13	20	UN	Refil de tonner Sharp AR-5220		
14	20	UN	Refil de tonner Samsung SCX 3471		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: A entrega do(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATEOS DE
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **28/08/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Cartucho de tonner completo original Samsung 5635.	12	UN	385,00	4.620,00
02	Cartucho de tonner completo original Sharp AI-1642	12	UN	385,00	4.620,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

03	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1645	12	UN	385,00	4.620,00
04	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1641	12	UN	310,00	3.720,00
05	Cilindro completo original Sharp AL-1645	12	UN	310,00	3.720,00
06	Cilindro completo original Sharp AL-1641	12	UN	310,00	3.720,00
07	Cilindro completo Original Sharp AR-5220	12	UN	445,00	5.340,00
08	Refil de tonner Brother 8890	20	UN	135,00	2.700,00
09	Refil de tonner Samsung 5635	20	UN	75,00	1.500,00
10	Refil de tonner Sharp AL-1641	20	UN	75,00	1.500,00
11	Refil de tonner Sharp AL-1642	20	UN	75,00	1.500,00
12	Refil de tonner Sharp AL-1645	20	UN	75,00	1.500,00
13	Refil de tonner Sharp AR-5220	20	UN	110,00	2.200,00
14	Refil de tonner Samsung SCX 3471	20	UN	110,00	2.200,00
TOTAL					43.460,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **28/08/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega do(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/08/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 43.460,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

instrumento equivalente, ao Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12	20	UN	Refil de tonner Sharp AL-1645		
13	20	UN	Refil de tonner Sharp AR-5220		
14	20	UN	Refil de tonner Samsung SCX 3471		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: A entrega do(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

3

Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2014

Nº 065

Página 39/70

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 006/93 DE 02 DE MARÇO DE 1993
PUBLICADA EM 10/04/93
Nº 14/2014

O Prefeito Municipal autoriza a liberação de 02(duas diárias), para o(a) Sr(a). Nilse Verônica Heckler Carniel, CPF nº 545.934-179-53, para viagem a Curitiba-PR, no dia 07 e retorno no dia 07 de março de 2014, conforme relatório em anexo.

DIÁRIA R\$ 224,00

Pinhal de São Bento, 06 de março de 2014.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

Autorizado

Em _____/_____/_____

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO

SECRETARIA DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 006/93 DE 02 DE MARÇO DE 1993
PUBLICADA EM 10/04/93
Nº 77/2014

O Prefeito Municipal autoriza a liberação de 02(duas diárias), para o(a) Sr(a). Wágner Augusto da Silva Granetto, CPF nº 042.037.359-47, para viagem a Cascavel-PR, no dia 14 e retorno no dia 16 de agosto de 2014, conforme relatório em anexo.

DIÁRIA R\$ 224,00

Pinhal de São Bento, 13 de Agosto de 2014.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

Autorizado

Em _____/_____/_____

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Cod106580

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de agosto de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod109553

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de agosto de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod109554

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de agosto de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo (Fiat Palio Fire), destinado à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31/11/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 DE 24 DE JULHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) veículo (Fiat Palio Fire) destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o valor de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 056/2014 de 24 de julho de 2014, teve sua abertura realizada pelo Pregoeiro no dia 06 de agosto de 2014 às 09:00 horas, na reunião da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 056/2014, lavrada em 06 de agosto de 2014, HOMOLOGO o resultado do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de Valor Global, com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo (Fiat Palio Fire), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

DATA: 14 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

COMUNICADO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa Alice Verepkowski Me., CNPJ 11.752.971/0001-04, estabelecida a Rua Otávio Francisco de Mattos, 644, Capanema-PR. Comunica o extravio de 2 blocos de notas fiscais nº 001 a 100. Os documentos fiscais foram cancelados para todos os efeitos legais.

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo (Fiat Palio Fire), destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/11/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 DE 24 DE JULHO DE 2014

LUIZ CARLOS BOMI, da Comissão de Pregão do Município de Planalto, Estado do Paraná, nascido em Curitiba, dia 16 de agosto de 1914, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito abaixo:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos automotores de até 10 anos de idade.
- Empresas Participantes**
21. SERVIÇOS VEÍCULOS LTDA.
22. SERVIÇOS VEÍCULOS LTDA.
23. SERVIÇOS VEÍCULOS LTDA.
- Data da Abertura**
A licitação será realizada em 28 de agosto de 2014, às 09:00 horas, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, em Planalto, Paraná.

Planalto, 24 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BOMI
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 056/2014, lavrada em 06 de agosto de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor, cujo objeto é o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo (Fiat Palio Fire), destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).
DATA: 14 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 063/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 27 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 064/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (lâmp. refl. e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 28 de agosto de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 065/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (limpeza e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 28 de agosto de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2014

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Toyota 1418 Placa AUC-1602, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 1.927,00 (um mil e novecentos e vinte e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 064/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei nº 24 de 24 de maio de 1993, e suas alterações posteriores, dispõe de licitação e dispensa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Toyota 1418 Placa AUC-1602, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
EMPRESA: Gasparin Comércio de Bombas Inj. Ltda.
VALOR: R\$ 1.927,00 (um mil e novecentos e vinte e sete reais).
DATA: 13 de agosto de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5783/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 27.812.27012-272 - ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES
CONTA/SELEMENTO: 1160 - 3390.14.00.00 - DIÁRIAS - F. CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 2.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.26012-262 - ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO
CONTA/SELEMENTO: 1360 - 3390.59.00.00 - OUT SERV TERÇ - P. JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recursos por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 10.301.10011-095 - CONTRATAM/REFORMAS UNID RAS SAÚDE
CONTA/SELEMENTO: 1621 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
F DE RECURSO: 500 - ACADENIA DA SAÚDE LAZ - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 60.000,00 (recursos por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/SELEMENTO: 1740 - 3390.32.00.00 - MAT, RES, SERV. DISTRI
GRATUITA
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recursos por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 152.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos de excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 42 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPTO DE EDUCAÇÃO
PROJETO: 12.361.12011-101 - CONSTR/AMPL/REFORMAS EM ESCOLAS
CONTA/SELEMENTO: 0550 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 42.000,00

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/SELEMENTO: 1640 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 500-RECEITA 2421.01.04.00.00 R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

Mari Lucea
Secretária de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 4 016.349-2 DATA DE EMISSÃO: 29/08/83

NOME **ERILSON TADEU CASANOVA**

FUNÇÃO: **ASSISTENTE**

EMPREGADOR: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** DATA DE NASCIMENTO: **12/07/57**

END. COMPLETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DA SEDE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LAFRO-308, FOLHA-042

CPF: **000.000.000-00**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROFESSOR DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nº: 4.006.349-2

ASSINATURA DO TITULAR

CÂMERA DE DENÚNCIAS

9

P

Calvo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

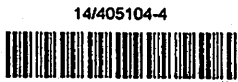
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0052523-2	CNPJ 78.130.457/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/1984	Data de Início de Atividade 01/02/1984
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO PAULO, 312, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480			
Objeto Social COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDILSON TADEU CASANOVA 545.866.159-15	21.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ELANA CASANOVA 100.183.909-94	9.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ELANA CASANOVA 100.183.909-94	0,00	PAI/REPRESENTAN'	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/04/2013	Número: 20132231786	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 07 de julho de 2014



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTORIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 06/07/2014

2º Tabelionato

SELO
FUNARPEN
R\$ 0,50

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

TABELIONATO
DE
NOTAS
FAN30745

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME
Rua: São Paulo, 312, Bairro: Centro – Francisco Beltrão, Paraná.
CEP: 85.601-480 Fone: (46) 3523 4250
CNPJ: 78.130.457/0001-08 IE: 32102068-24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: Helitecnica Equipamentos para Escritorio LTDA – ME
CNPJ Nº: 78.130.457/0001-08
Endereço: Rua São Paulo, 312, Bairro Centro. Fone: (46) 35234250
Município: Francisco Beltrão Estado: Paraná

O representante legal da empresa Helitecnica Equipamentos para Escritorio LTDA – ME, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da Verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2014.

F. BELTRÃO

Edilson Tadeu Casanova
Sócio Administrador
RG: 4.016.349-2
CPF: 545.866.159-15

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (45) 3355-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EDILSON TADEU CASANOVA

Em test. _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão, 27 de Agosto de 2014

EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO FABRIC GEMELLI R\$3,41 + 0,52
z2rSc . 9udO7 . wHLQs - CRBWB . arsS - Confira em: <http://fimarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME. Rua: São Paulo, 312,
Bairro: Centro – Francisco Beltrão, Paraná. CEP: 85.601-480 Fone: (46) 3523 4250

HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME
Rua: São Paulo, 312, Bairro: Centro – Francisco Beltrão, Paraná.
CEP: 85.601-480 Fone: (46) 3523 4250
CNPJ: 78.130.457/0001-08 IE: 32102068-24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA

Razão Social: Helitecnica Equipamentos para Escritorio LTDA – ME
CNPJ Nº: 78.130.457/0001-08
Endereço: Rua São Paulo, 312, Bairro Centro. Fone: (46) 35234250
Município: Francisco Beltrão Estado: Paraná

O representante legal da empresa Helitecnica Equipamentos para Escritorio LTDA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014, instaurado pelo município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da Verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2014.

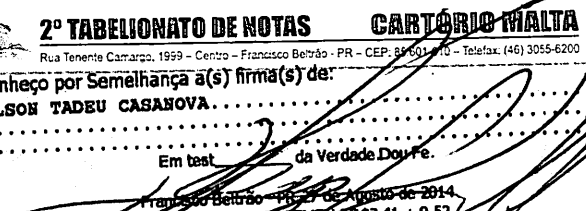
F. BELTRÃO 

Edilson Tadeu Casanova
Sócio Administrador
RG: 4.016.349-2
CPF: 545.866.159-15

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1959 – Centro – Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-480 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EDILSON TADEU CASANOVA.....
.....
Em test..... da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - 27 de Agosto de 2014
EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRICK GEMELLI R\$3,41 + 0,52
N2r5c 9ud07 ZB004 61VWB 3mS - Confira em: <http://finarpen.com.br>
GUARDE REMENDAÇÃO ÀS SUAS FÉRMAS CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME. Rua: São Paulo, 312,
Bairro: Centro – Francisco Beltrão, Paraná. CEP: 85.601-480 Fone: (46) 3523 4250



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.130.457/0001-08 Fornecedor: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

E-mail: helitecnica@w ln.com.br

Endereço: RUA SÃO PAULO 312 SALA - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-010

Telefone: 46.3523.4250

Fax:

Celular: 46.9975.1447

Inscrição Estadual: 3210206824

Contador: Wilson Lopes

Telefone contador: 46.3520.3300

Representante: EDILSON TADEU CASANOVA

CPF: 545.866.159-15

RG: 4.016.349-2

Endereço representante: RUA SÃO PAULO 312 CENTRO - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-010

Telefone representante: 46.99751447

E-mail representante: helitecnica@w ln.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1437- - Itau - Francisco Beltrão/PR

Conta: 25876-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lota: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Cartucho de tonner completo original Samsung 5635.	12,00	UN	385,00	Samsung	384,00	4.608,00
002	Cartucho de tonner completo original Sharp AL-1642	12,00	UN	385,00	Sharp	384,00	4.608,00
003	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1645	12,00	UN	385,00	Sharp	384,00	4.608,00
004	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1641	12,00	UN	310,00	Sharp	309,00	3.708,00
005	Cilindro completo original Sharp AL-1645	12,00	UN	310,00	Sharp	309,00	3.708,00
006	Cilindro completo original Sharp AL-1641	12,00	UN	310,00	Sharp	309,00	3.708,00
007	Cilindro completo Original Sharp AR-5220	12,00	UN	445,00	Sharp	444,00	5.328,00
008	Refil de tonner Brother 8890	20,00	UN	135,00	Helitécnica	134,00	2.680,00
009	Refil de tonner Samsung 5635	20,00	UN	75,00	Helitécnica	74,00	1.480,00
010	Refil de tonner Sharp AL-1641	20,00	UN	75,00	Helitécnica	74,00	1.480,00
011	Refil de tonner Sharp AL-1642	20,00	UN	75,00	Helitécnica	74,00	1.480,00
012	Refil de tonner Sharp AL-1645	20,00	UN	75,00	Helitécnica	74,00	1.480,00
013	Refil de tonner Sharp AR-5220	20,00	UN	110,00	Helitécnica	109,00	2.180,00
014	Refil de tonner Samsung SCX 3471	20,00	UN	110,00	Helitécnica	109,00	2.180,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 43.236,00

TOTAL DA PROPOSTA : 43.236,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 78.130.457/0001-08

78.130.457/0001-08

Helitécnica Equip. para
Escritório Ltda.

Rua São Paulo, 312 - Centro
85601-010 - Fco. Beltrão - Pr.

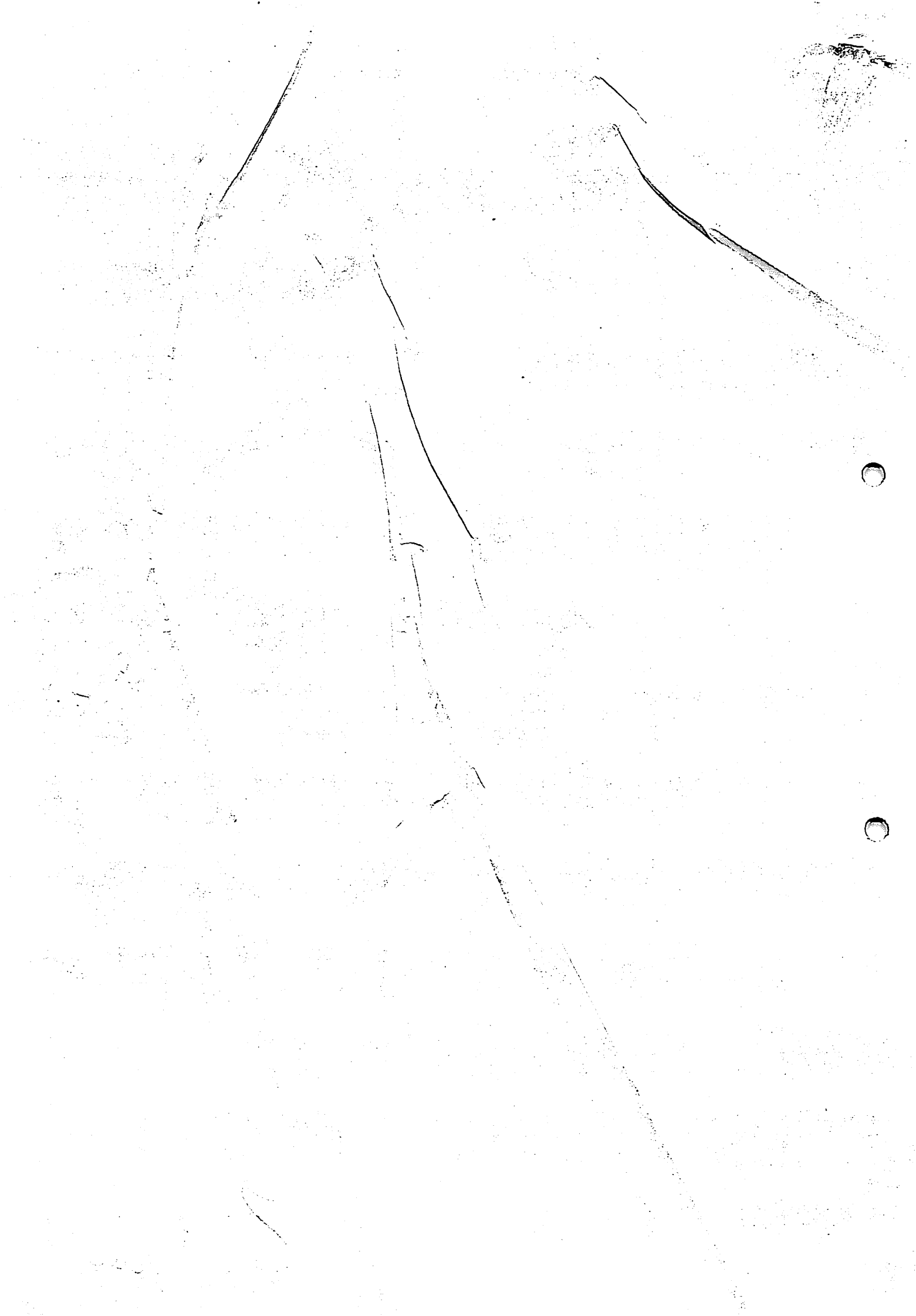


Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 64/2014

Página: 1

Objeto: aquisição de material para suprimento

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Valor Lance Inicial	Valor Lance	Quantidade	Valor	Valor Lance Inicial	Valor Lance
0001	0001	Cartucho de tonner completo original Samsung 5535	SAMSUNG	12,00		384,00	333,00				
		Fornecedor 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA									
		Rodada			Valor						
		Lance Inicial			384,00						
		1			333,00						
0001	0002	Cartucho de tonner completo original Sharp AL-1642	SHARP	12,00		384,00	383,00				
		Fornecedor 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA									
		Rodada			Valor						
		Lance Inicial			384,00						
		1			383,00						
0001	0003	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1645	SHARP	12,00		384,00	383,00				
		Fornecedor 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA									
		Rodada			Valor						
		Lance Inicial			384,00						
		1			383,00						
0001	0004	Cartucho de tonner completo original Sharp AL-1641	SHARP	12,00		309,00	306,00				
		Fornecedor 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA									
		Rodada			Valor						
		Lance Inicial			309,00						
		1			306,00						
0001	0005	Cilindro completo original Sharp AL-1645	SHARP	12,00		309,00	308,00				
		Fornecedor 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA									
		Rodada			Valor						
		Lance Inicial			309,00						
		1			308,00						
0001	0006	Cilindro completo original Sharp AL-1641	SHARP	12,00		309,00	308,00				
		Fornecedor 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA									
		Rodada			Valor						
		Lance Inicial			309,00						
		1			308,00						
0001	0007	Cilindro completo Original Sharp AL-3220	SHARP	12,00		444,00	443,00				
		Fornecedor 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA									
		Rodada			Valor						
		Lance Inicial			444,00						
		1			443,00						
0001	0008	Refil de tonner Brother 8990	HELITECNICA	20,00		134,00	133,00				
		Fornecedor 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA									
		Rodada			Valor						
		Lance Inicial			134,00						
		1			133,00						
0001	0009	Refil de tonner Samsung 5535	HELITECNICA	20,00		74,00	73,00				
		Fornecedor 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA									
		Rodada			Valor						
		Lance Inicial			74,00						
		1			73,00						
0001	0010	Refil de tonner Sharp AL-1641	HELITECNICA	20,00		74,00	73,00				
		Fornecedor 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA									
		Rodada			Valor						
		Lance Inicial			74,00						
		1			73,00						
0001	0011	Refil de tonner Sharp AL-1642	HELITECNICA	20,00		74,00	73,00				
		Fornecedor 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA									
		Rodada			Valor						
		Lance Inicial			74,00						
		1			73,00						
0001	0012	Refil de tonner Sharp AL-1645	HELITECNICA	20,00		74,00	73,00				
		Fornecedor 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA									
		Rodada			Valor						
		Lance Inicial			74,00						
		1			73,00						





Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 64/2014

Objeto: aquisição de material para suprimento

Lote: 0001 Item: 0013 Refil de toner Sharp AR 5220 Marca: HELITECNICA Quantidade: 20,00
Fornecedor: 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA Vencedor

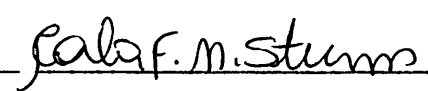
Rodada Valor
Lance Inicial: 109,00
1 108,00


Lote: 0001 Item: 0014 Refil de toner Samsung SCX 3477 Marca: HELITECNICA Quantidade: 20,00
Fornecedor: 844 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA Vencedor

Rodada Valor
Lance Inicial: 109,00
1 108,00


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro


HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
EDILSON TADEU CASANOVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

DATA: 28/08/2014

**EMPRESA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA - ME.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **22/02/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **23/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **22/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **24/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **25/10/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **22/02/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 222752014-88888457

Nome: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

CNPJ: 78.130.457/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2014.

Válida até 22/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78130457/0001-08
Razão Social: HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Nome Fantasia: HELITÉCNICA
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 341 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO
/ PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082504505996836800

Informação obtida em 26/08/2014, às 17:55:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ: 78.130.457/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:52:46 do dia 26/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2015.

Código de controle da certidão: **DDD0.3DF3.FEB1.55AB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12243423-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.130.457/0001-08

Nome: **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

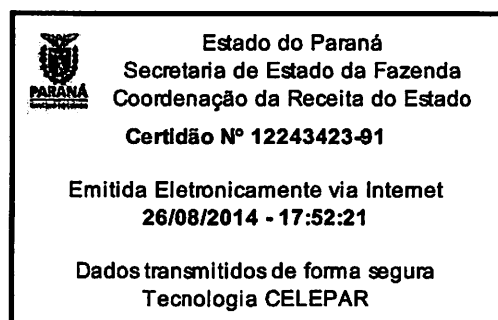
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/12/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1368/2014

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/10/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFH5JTX287XUF

RAZÃO SOCIAL: HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4316	78.130.457/0001-08	32102068-24	4316

ENDEREÇO

RUA SÃO PAULO, 312 - SALA - CENTRO CEP: 85601010 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/08/2014.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.130.457/0001-08
Certidão nº: 59646523/2014
Expedição: 27/08/2014, às 18:03:30
Validade: 22/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.130.457/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08
NIRE Nº 41200525232

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDILSON TADEU CASANOVA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.016.349-2 expedida pela SSP/PR e CPF nº 545.866.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Carazinho, 47, Cristo Rei, CEP: 85.602-250; **ELANA CASANOVA**, brasileira, solteira, menor, nascida em 20 de maio de 1997, estudante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.419.165-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 100.183.909-94, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Carazinho, 47, Cristo Rei, CEP: 85.602-250, neste ato representada por se pai o Sr. **EDILSON TADEU CASANOVA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.016.349-2 expedida pela SSP/PR e CPF nº 545.866.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Carazinho, 47, Cristo Rei, CEP: 85.602-250. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**” com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., à Rua São Paulo, 312, Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200525232, por despacho em sessão de 01 de fevereiro de 1984 e ultimo ato registrado sob o nº 20118550519 por despacho em sessão de 08 de dezembro de 2011, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

CLAUSULA SEGUNDA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.



HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

CNPJ Nº 78.130.457/0001-08

NIRE Nº 41200525232

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir

desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

CNPJ Nº 78.130.457/0001-08

NIRE Nº 41200525232

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDILSON TADEU CASANOVA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.016.349-2 expedida pela SSP/PR e CPF nº 545.866.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Carazinho, 47, Cristo Rei, CEP: 85.602-250; **ELANA CASANOVA**, brasileira, solteira, menor, nascida em 20 de maio de 1997, estudante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.419.165-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 100.183.909-94, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Carazinho, 47, Cristo Rei, CEP: 85.602-250, neste ato representada por se pai o Sr. **EDILSON TADEU CASANOVA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.016.349-2 expedida pela SSP/PR e CPF nº 545.866.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Carazinho, 47, Cristo Rei, CEP: 85.602-250. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**” com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., à Rua São Paulo, 312, Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200525232, por despacho em sessão de 01 de fevereiro de 1984 e ultimo ato registrado sob o nº 20118550519 por despacho em sessão de 08 de dezembro de 2011, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua São Paulo, 312, Centro, CEP: 85.601-480.



[Handwritten signatures and initials]

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08
NIRE Nº 41200525232

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1984 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuído do entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Edilson Tadeu Casanova	21.000	21.000,00	70,00
Elana Casanova	9.000	9.000,00	30,00
Total	30.000	30.000,00	100,00

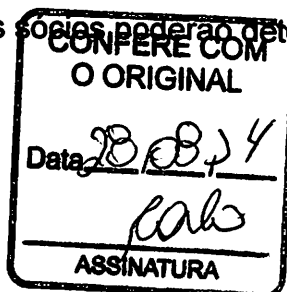
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDILSON TADEU CASANOVA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.



HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08
NIRE Nº 41200525232

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

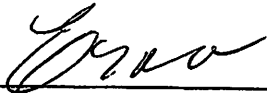
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Three handwritten signatures in black ink, located to the right of the stamp. The top signature is the most prominent, followed by two smaller ones below it.

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08
NIRE Nº 41200525232
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Francisco Beltrão – Pr., 15 de abril de 2012.



EDILSON TADEU CASANOVA
Representante de
Elana Casanova




ELANA CASANOVA
Representada por
Edilson Tadeu Casanova

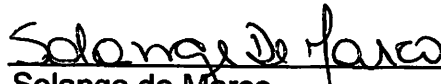


EDILSON TADEU CASANOVA


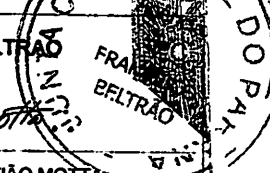
Testemunhas:



Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0



Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.888.243-5

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2013 SOB NÚMERO: 20132231786 Protocolo: 13/223178-6, DE 16/04/2013</p> <p>Empresa: 41 2 0052523 2 HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME</p>	 <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
---	--	--

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 28/08/14


ASSINATURA



31 JAN 1984

HELITRÔNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, HÉLIO OSWALDO MIKULSKI, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Dallegrave, 288, portador da Cédula de Identidade RG 521.974, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná; CATARINA SAABE MIKULSKI, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Dallegrave, 288, portadora da Cédula de Identidade RG 937.078, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná; WILSON JOSÉ GRABSKI, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Sergipe, 1050, portador da Cédula de Identidade RG 3.019.985, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e VITOR HUGO GRABSKI, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Sergipe, 1050, portador da Cédula de Identidade RG 3.143.536, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, emancipado conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada às fls. 083, do livro 071, do 2º Tabeleionato Bairon Coelho de Souza, averbado no Cartório do Registro Civil, Forum Des. Manoel Bernardino Cavalcanti Filho, ambos da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 20/08/84
 Corls
 ASSINATURA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial HELITRÔNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., com sede e forro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Porto Alegre, Esquina com a Rua Ver. Romeu Lauro Werlang, 341.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o Comércio de Equipamentos, Suplementos e Móveis para Escritório, Assistência Técnica, Programação e Implantações de Sistemas Ad-

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CONTRATO SOCIAL

Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 25 de janeiro de 1984.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- 1 - HÉLIO OSWALDO MIKULSKI, 1.250.000 (um milhão duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentas e cinquenta mil cruzeiros), integralizados da seguinte forma:
 - a) Em moeda corrente do País no presente ato, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);
 - b) Em moeda corrente do País no prazo de noventa dias, a importância de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) contados da data da assinatura deste instrumento.
- 2 - CATARINA SAADI MIKULSKI, 1.250.000 (um milhão duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentas e cinquenta mil cruzeiros), integralizados da seguinte forma:
 - a) Em moeda corrente do País no presente ato, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);
 - b) Em moeda corrente do País no prazo de noventa dias, a importância de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) contados da data da assinatura deste instrumento.
- 3 - WILSON JOSÉ GRAESKI, 1.250.000 (Um milhão duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentas e cinquenta mil cruzeiros), integralizados da seguinte forma:
 - a) Em moeda corrente do País no presente ato, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);
 - b) Em moeda corrente do País no prazo de noventa dias, a importância de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) contados da data da assinatura deste instrumento.
- 4 - VICTOR HUGO GRAESKI, 1.250.000 (um milhão duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (um

Assinaturas

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 20.08.14

Carlo
ASSINATURA

CONTRATO SOCIAL

milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizados da seguinte forma:

- a) Em moeda corrente do País no presente ato, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);
- b) Em moeda corrente do País no prazo de noventa dias, a importância de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º; da lei 3.703, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1965.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por quatro sócios, aos quais compete em conjunto ou separadamente, o uso da firma e a prestação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade e dispensados de caução, os sócios: MILIO OSWALDO MIKULSKI, CARARINA SAADA MIKULSKI, VILSON JOSÉ GRABSKI e VITOR HUGO GRABSKI.

13
Carlo

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, deendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

É por assim terem justo e contratado, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 28/01/84
Carlo
ASSINATURA

Franco Beltrão, 12 de janeiro de 1984

FRANCO BELTRÃO

SAL. MIRREVA

FRANCO BELTRÃO

SAL. MIRREVA

Hélio Oswaldo Mikulski

Catarina Seade Mikulski

Wilson José Grabski

Vitor Hugo Grabski

TESTEMUNHAS

Leonard
Julio Amadeu Leonardi

José de Souza Lopes

USO NO NOME COMERCIAL

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

19
Carlo

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

GEL. MINERVA

Catarina Bandu Mikulski
Catarina Bandu Mikulski

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data: 03/01/84
Carla
ASSINATURA

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Wilson José Grabski
Wilson José Grabski

GEL. MINERVA

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Vitor Hugo Grabski
Vitor Hugo Grabski

GEL. MINERVA

VERBAÇÃO

As firmas retro supra, em número de
duas este documento reconho-
cem a veracidade do conteúdo.

em 13 de 01 de 1984

Wilson José de Souza - 9º Distrito
Rua do Comércio, 235 Curitiba
PR - Fone: 333-1111
Vitor Hugo Grabski - Rua José Gylmar
de Paula, 33



19
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

19
P
Carla

DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE FRANCISCO BELTRÃO
RUÁ TENENTE CAMARGO 2322 TÉRREO - CENTRO
CEP: 85.601-610 Fone: - e-mail:

Número : 1766 / 2014

(Válida por 30 dias)

Emolumentos : R\$5,53

CERTIDÃO NEGATIVA

("LICITAÇÃO")

Requerente : WILSON MARCOS LOPES

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que consultando os arquivos do SUAP - (Sistema Unificado de Administração de Processos), pelo CNPJ, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE Reclamatória(s), ou outro(s) procedimento(s) Trabalhistas, tramitando nesta jurisdição (Francisco Beltrao), cadastradas até 27 de agosto de 2014 às 16h13min., propostas em face de:

HELITECNINCA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

CNPJ - 78.130.457/0001-08

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere.

Francisco Beltrao, 27 de agosto de 2014


Flavia Carneiro
Estagiário


Tassila Cristine Linzmeyer
Técnico Judiciário



%SIPR450%/CNPJ 78130457000108%/

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : 81F2.EF04.8C68.8523


MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO : Ampere, Barracao, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Eneas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrao, Manfrinopolis, Marmeleiro, Nova Esperanca do Sudoeste, Pinhal de Sao Bento, Pinhal do Sao Bento, Pranchita, Renascenca, Salgado Filho, Santo Antonio do Sudoeste

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.130.457/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1984	
NOME EMPRESARIAL HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELITECNICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 312	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-480	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/08/2014** às **17:50:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME
Rua: São Paulo, 312, Bairro: Centro – Francisco Beltrão, Paraná.
CEP: 85.601-480 Fone: (46) 3523 4250
CNPJ: 78.130.457/0001-08 IE: 32102068-24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social: Helitecnica Equipamentos para Escritorio LTDA – ME

CNPJ Nº: 78.130.457/0001-08

Endereço: Rua São Paulo, 312, Bairro Centro.

Fone: (46) 35234250

Município: Francisco Beltrão

Estado: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014, instaurado pelo município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da Verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2014.

F. BELTRÃO



Edilson Tadeu Casanova

Sócio Administrador

RG: 4.016.349-2

CPF: 545.866.159-15

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telef: (46) 33.5-6200

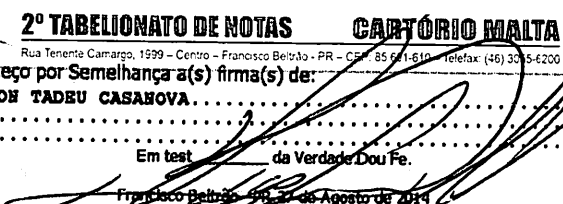
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EDILSON TADEU CASANOVA.....

Em test.....
da Verdade Dou Fe.

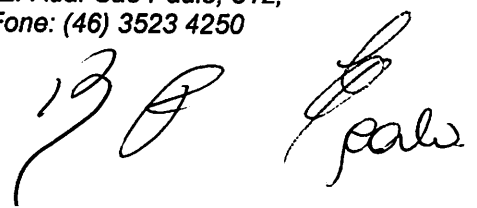
Francisco Beltrão, 27 de Agosto de 2014

EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PADRÃO GEMELLI R\$3,41 + 0,52
V2r5c . 9ujO7 . MAEQ4 - ClpWB . arsS - Confira em: <http://finarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME. Rua: São Paulo, 312,
Bairro: Centro – Francisco Beltrão, Paraná. CEP: 85.601-480 Fone: (46) 3523 4250



HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME
Rua: São Paulo, 312, Bairro: Centro – Francisco Beltrão, Paraná.
CEP: 85.601-480 Fone: (46) 3523 4250
CNPJ: 78.130.457/0001-08 IE: 32102068-24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

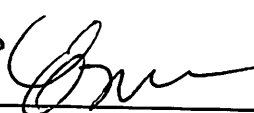
Razão Social: Helitecnica Equipamentos para Escritorio LTDA – ME
CNPJ Nº: 78.130.457/0001-08
Endereço: Rua São Paulo, 312, Bairro Centro. Fone: (46) 35234250
Município: Francisco Beltrão Estado: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da Verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2014.

F. BELTRÃO


Edilson Tadeu Casanova
Sócio Administrador
RG: 4.016.349-2
CPF: 545.866.159-15

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO PÚBLICO**
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-410 - Telefax: (46) 3555-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
EDILSON TADEU CASANOVA.....
.....
Em test. _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão, 27 de Agosto de 2014
EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO MARIK GEMELLI R\$3,41 + 0,52
S2rSc . 9u7O7 . 14fQ4 - CndWB . arsS - Confira em: <http://fimarpen.com.br>
QUAQUER REMENDAÇÃO RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME. Rua: São Paulo, 312,
Bairro: Centro – Francisco Beltrão, Paraná. CEP: 85.601-480 Fone: (46) 3523 4250






Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 64/2014

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 8449 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 78.130.457/0001-08 - Telefone:							43.012,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	10514 Cartucho de tonner completo original Samsung	UN	12,00	Habilitado	SAMSUNG	383,00	4.596,00	*
002	10515 Cartucho de tonner completo original Sharp AL	UN	12,00	Habilitado	SHARP	383,00	4.596,00	*
003	10516 Cartucho de Tonner completo original Sharp AL	UN	12,00	Habilitado	SHARP	383,00	4.596,00	*
004	10517 Cartucho de Tonner completo original Sharp AL	UN	12,00	Habilitado	SHARP	308,00	3.696,00	*
005	10518 Cilindro completo original Sharp AL-1645	UN	12,00	Habilitado	SHARP	308,00	3.696,00	*
006	10519 Cilindro completo original Sharp AL-1641	UN	12,00	Habilitado	SHARP	308,00	3.696,00	*
007	10520 Cilindro completo Original Sharp AR-5220	UN	12,00	Habilitado	SHARP	443,00	5.316,00	*
008	10521 Refil de tonner Brother 8860	UN	20,00	Habilitado	HELITECNICA	133,00	2.660,00	*
009	10522 Refil de tonner Samsung 5635	UN	20,00	Habilitado	HELITECNICA	73,00	1.460,00	*
010	10523 Refil de tonner Sharp AL-1641	UN	20,00	Habilitado	HELITECNICA	73,00	1.460,00	*
011	10524 Refil de tonner Sharp AL-1642	UN	20,00	Habilitado	HELITECNICA	73,00	1.460,00	*
012	10525 Refil de tonner Sharp AL-1645	UN	20,00	Habilitado	HELITECNICA	73,00	1.460,00	*
013	10526 Refil de tonner Sharp AR-5220	UN	20,00	Habilitado	HELITECNICA	108,00	2.160,00	*
014	10527 Refil de tonner Samsung SCX 3471	UN	20,00	Habilitado	HELITECNICA	108,00	2.160,00	*
VALOR TOTAL:							43.012,00	



Município de Planalto - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 64/2014

Equipamento

Página:1

Data abertura: 28/08/2014

Data julgamento: 28/08/2014

Data homologação:

				CNPJ: 78.130.457/0001-08	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001	Cartucho de tonner completo origina	UN	12,00	383,00 *	SAMSUNG
002	Cartucho de tonner completo origina	UN	12,00	383,00 *	SHARP
003	Cartucho de Tonner completo origina	UN	12,00	383,00 *	SHARP
004	Cartucho de Tonner completo origina	UN	12,00	308,00 *	SHARP
005	Cilindro completo original Sharp AL	UN	12,00	308,00 *	SHARP
006	Cilindro completo original Sharp AL	UN	12,00	308,00 *	SHARP
007	Cilindro completo Original Sharp AR	UN	12,00	443,00 *	SHARP
008	Refil de tonner Brother 8890	UN	20,00	133,00 *	HELITECNICA
009	Refil de tonner Samsung 5635	UN	20,00	73,00 *	HELITECNICA
010	Refil de tonner Sharp AL-1641	UN	20,00	73,00 *	HELITECNICA
011	Refil de tonner Sharp AL-1642	UN	20,00	73,00 *	HELITECNICA
012	Refil de tonner Sharp AL-1645	UN	20,00	73,00 *	HELITECNICA
013	Refil de tonner Sharp AR-5220	UN	20,00	108,00 *	HELITECNICA
014	Refil de tonner Samsung SCX 3471	UN	20,00	108,00 *	HELITECNICA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			43.012,00		

CNPJ: 78.130.457/0001-08 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME:

Emitido por: CARLA, na versão: 5508 v

28/08/2014 09:03:48

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2014

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 43.460,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., SR. EDILSON TADEU CASANOVA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

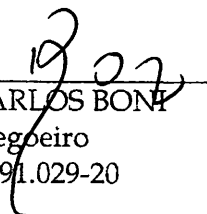
HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Cartucho de tonner completo original Samsung 5635.	SAMSUNG	UN	12	383,00	4.596,00
1	2	Cartucho de tonner completo original Sharp AI-1642	SHARP	UN	12	383,00	4.596,00
1	3	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1645	SHARP	UN	12	383,00	4.596,00
1	4	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1641	SHARP	UN	12	308,00	3.696,00
1	5	Cilindro completo original Sharp AL-1645	SHARP	UN	12	308,00	3.696,00
1	6	Cilindro completo original Sharp AL-1641	SHARP	UN	12	308,00	3.696,00
1	7	Cilindro completo Original Sharp AR-	SHARP	UN	12	443,00	5.316,00


Paulo Sezar Schmitt

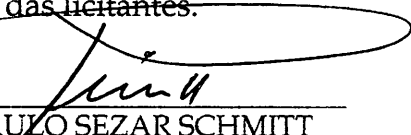
		5220						
1	8	Refil de tonner Brother 8890	HELITECNI CA	UN	20	133,00	2.660,00	
1	9	Refil de tonner Samsung 5635	HELITECNI CA	UN	20	73,00	1.460,00	
1	10	Refil de tonner Sharp AL-1641	HELITECNI CA	UN	20	73,00	1.460,00	
1	11	Refil de tonner Sharp AL-1642	HELITECNI CA	UN	20	73,00	1.460,00	
1	12	Refil de tonner Sharp AL-1645	HELITECNI CA	UN	20	73,00	1.460,00	
1	13	Refil de tonner Sharp AR-5220	HELITECNI CA	UN	20	108,00	2.160,00	
1	14	Refil de tonner Samsung SCX 3471	HELITECNI CA	UN	20	108,00	2.160,00	
TOTAL								43.012,00


Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante vencedora, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 78.130.457/0001-08, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04


EDILSON TADEU CASANOVA
Helitecnica Equipamentos para
Escritorio Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

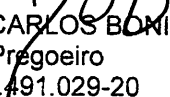
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

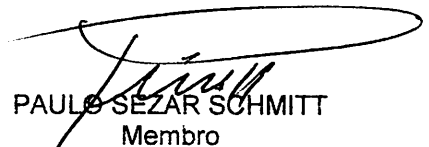
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do Item
1	1	1	Cartucho de tonner completo original Samsung 5635.	4.596,00
1	1	2	Cartucho de tonner completo original Sharp AI-1642	4.596,00
1	1	3	Cartucho de Toner completo original Sharp AL-1645	4.596,00
1	1	4	Cartucho de Toner completo original Sharp AL-1641	3.696,00
1	1	5	Cilindro completo original Sharp AL-1645	3.696,00
1	1	6	Cilindro completo original Sharp AL-1641	3.696,00
1	1	7	Cilindro completo Original Sharp AR-5220	5.316,00
1	1	8	Refil de tonner Brother 8890	2.660,00
1	1	9	Refil de tonner Samsung 5635	1.460,00
1	1	10	Refil de tonner Sharp AL-1641	1.460,00
1	1	11	Refil de tonner Sharp AL-1642	1.460,00
1	1	12	Refil de tonner Sharp AL-1645	1.460,00
1	1	13	Refil de tonner Sharp AR-5220	2.160,00
1	1	14	Refil de tonner Samsung SCX 3471	2.160,00

Planalto-Pr., 28 de agosto de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

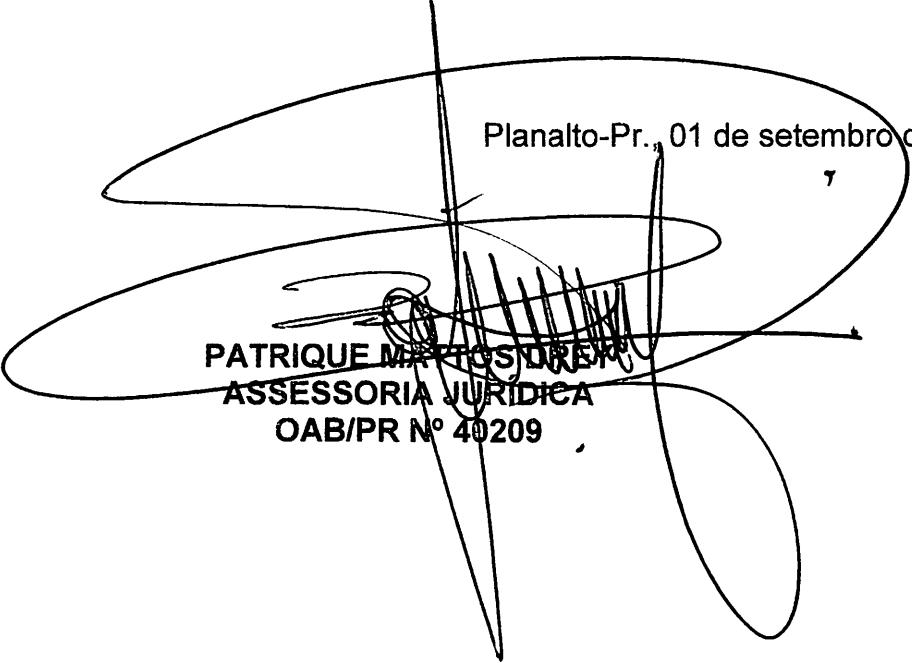
PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

O presente Processo de Licitação nº 064/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 01 de setembro de 2014


PATRIQUE MATTOS TORRES
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 064/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, em favor da empresa **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 02 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.130.457/0001-08, com sede na Rua São Paulo, nº 312, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **EDILSON TADEU CASANOVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 758170 SSP/PR e do CPF nº 063.746.540.72, residente e domiciliado na Travessa Augusto Ross, s/nº, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	UN	Cartucho de tonner completo original Samsung 5635.	383,00	4.596,00
02	12	UN	Cartucho de tonner completo original Sharp AI-1642	383,00	4.596,00
03	12	UN	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1645	383,00	4.596,00
04	12	UN	Cartucho de Tonner completo original Sharp AL-1641	308,00	3.696,00
05	12	UN	Cilindro completo original Sharp AL-1645	308,00	3.696,00
06	12	UN	Cilindro completo original Sharp AL-1641	308,00	3.696,00
07	12	UN	Cilindro completo Original Sharp AR-5220	443,00	5.316,00
08	20	UN	Refil de tonner Brother 8890	133,00	2.660,00
09	20	UN	Refil de tonner Samsung 5635	73,00	1.460,00
10	20	UN	Refil de tonner Sharp AL-1641	73,00	1.460,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11	20	UN	Refil de tonner Sharp AL-1642	73,00	1.460,00
12	20	UN	Refil de tonner Sharp AL-1645	73,00	1.460,00
13	20	UN	Refil de tonner Sharp AR-5220	108,00	2.160,00
14	20	UN	Refil de tonner Samsung SCX 3471	108,00	2.160,00
TOTAL					43.012,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: A entrega do(s) objeto(s) da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Prefeitura Municipal de Planalto, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

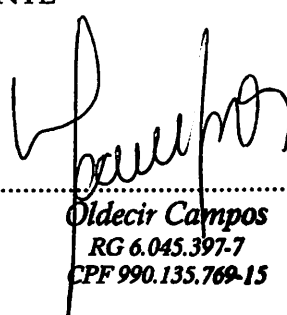
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

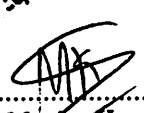
Planalto-Pr. 02 de setembro de 2014.



CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-68

78.130.457/0001-08

Helitécnica Equip. para
Escritório Ltda.

Rua São Paulo, 312 - Centro
85601-010 - Fco. Beltrão - Pr.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlne.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MARIANO NATT.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MARIANO NATT, neste ato representado por seu Administrador Sr. MARIANO NATT, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 223/2013, firmado entre as partes em data de 12 de dezembro de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.704,00 (quatro mil e setecentos e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 223/2013, celebrado entre as partes em data de 12 de dezembro de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 19.600,00 (dezanove mil e seiscentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 24.304,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quatro reais).

Item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Unitário	Valor Total
2	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	720	M²	4,90	3.528,00
2	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	240	M²	4,90	1.176,00
TOTAL					4.704,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 24.304,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MARINO NATT
 Marinho Natt

Testemunhas:

OLDEDIR CAMIÇOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlne.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, neste ato representada por sua Administradora Sra. ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 185/2013, firmado entre as partes em data de 24 de setembro de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 13.694,40 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 185/2013, celebrado entre as partes em data de 24 de setembro de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 70.754,40 (setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.	2.160	SESSOES	6,34	13.694,40
TOTAL					13.694,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 70.754,40 (setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA
 Rosângela Margarete Scopel da Silva

Testemunhas:

OLDEDIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Talita Diefenbach

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

- Objeto da Licitação
 Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:
 2.1 TALITA DIEFENBACH.
 Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
 3.1 TALITA DIEFENBACH, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.218.311/0001-45, situada na Av. Otávio Batista, s/nº, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
- Data da Abertura:
 4.1 A Licitação PREGÃO Presencial nº 063/2014 de 14 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014, lavrada em 27 de agosto de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

EMPRESA: Talita Diefenbach

VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

DATA: 02 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.

OBJETO: Aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.

VALOR TOTAL: R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

- Objeto da Licitação
 Aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:
 2.1 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
 Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
 3.1 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.130.457/0001-08, com sede na Rua São Paulo, nº 312, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, totalizando o importe de R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais).
- Data da Abertura:
 4.1 A Licitação PREGÃO Presencial nº 065/2014 de 14 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.

EMPRESA: Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.

VALOR TOTAL: R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais).

DATA: 02 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

2

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2014. Inscrito pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011. Anotação Edital Nº 067. Página 571/068

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Talita Diefenbach
OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/08/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:
2.1 TALITA DIEFENBACH.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 TALITA DIEFENBACH, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.218.311/0001-45, situada na Av. Otávio Batistela, s/nº, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 063/2014 de 14 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 063/2014, lavrada em 27 de agosto de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

EMPRESA: Talita Diefenbach

VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

DATA: 02 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod111922

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.
OBJETO: Aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14..
VALOR TOTAL: R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.130.457/0001-08, com sede na Rua São Paulo, nº 312, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14, totalizando o importe de R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 065/2014 de 14 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.

EMPRESA: Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14.

VALOR TOTAL: R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais).

DATA: 02 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod111923

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Aldir Kinner
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote: 04 – Material de Transformação - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.
VALOR TOTAL: R\$ 22.840,50 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amo Henrique Link
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
Lote: 01 – Alimentação - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 – Lote 02 – Material de Higiene e Limpeza – Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31.
VALOR TOTAL: R\$ 40.755,80 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal